



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 259ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No vigésimo dia do mês de agosto de 2025, às 10 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Oswaldo de Andrade Dreux, Luiz Claudio Almeida Magalhães, Rafael Bullos Copolillo e Nestor Lima de Andrade**, de forma presencial e os conselheiros **Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, e Rafael Machado Quaresma** de forma online, pela plataforma Google Meet. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD) o Sr. **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER), a Sra. **Priscilla Barbosa**, Chefe de Gabinete e a Sra. **Ângela Crespo**, Superintendente Administrativa. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão do assunto constante da pauta, a qual se transcreve: Para Ciência: **Item 1º** - Atas nº 135 e 136 do Comitê de Auditoria Estatutário; **Item 2º** - Ata nº 290 do Conselho Fiscal; **Item 3º** - Ata nº 359 da Diretoria Executiva; **Item 4º** - Proposta de Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Para Deliberação; **Item 5º** - Prorrogação do contrato da Auditoria Independente; **Assuntos Gerais**. Dando início à reunião, o **Item 1º** é referente às atas 135 e 136 do Comitê de Auditoria Estatutário. Considerando a análise do Relatório Anual de Atividades de Auditoria de 2024 – RANAT, o Comitê de Auditoria Estatutário fez uma série de observações, apontando alguns pontos de melhoria no referido documento por parte da Auditora Interna. Sendo assim, após análise da matéria, os membros do Conselho de Administração **determinaram** que a Auditoria Interna apresente ao Comitê o relatório com os ajustes apontados. Em relação à ata nº 136, os Conselheiros **tomaram ciência**, sem nada a acrescentar. Passando ao **2º item** da pauta, relativo à ata nº 290 do Conselho Fiscal, os membros do Conselho

de Administração **tomaram ciência**, apenas destacando o convite ao Sr. Daiti Hamanaka, Assessor-Chefe de Governança, Riscos e Compliance para apresentar a minuta do Regimento Interno daquele este colegiado em sua próxima reunião. No **Item 3º**, relativo à ata nº 359 da Diretoria Executiva, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência**, sem nada a acrescentar. Passando ao **Item 4º**, a proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), objeto do processo SEI-100006/001717/2020, foi apresentada pela Sra. Ângela Crespo e pelo Sr. Daiti Hamanaka, a fim de que o documento seja submetido à apreciação prévia do Conselho de Administração, antes de seu encaminhamento à Assessoria Jurídica da SETRAM e, posteriormente, à PGE-RJ. A revisão do regulamento foi conduzida por um grupo de trabalho, em atendimento à necessidade de atualização periódica prevista no Art. 40 da Lei nº 13.303/2016. Em razão de recentes modificações em legislações e decretos, foram incorporados novos dispositivos ao texto, que também passou por ajustes de organização e de clareza. Dentre as mudanças mais relevantes, destacam-se: a inclusão de regras específicas para a adesão a atas de registro de preços e para a atuação do agente de contratação; a definição de novas diretrizes sobre a aplicação de penalidades e de normas de integridade; além da inserção de detalhamentos referentes a todas as fases do processo licitatório. Também foram promovidos ajustes práticos voltados à otimização de prazos e à adequação dos procedimentos internos da CENTRAL. Após a análise das propostas apresentadas, os membros do Conselho de Administração **aprovaram, por unanimidade**, as alterações propostas e **determinaram** que o documento seja encaminhado à Assessoria Jurídica. Finalmente, no **Item 5º**, referente à prorrogação do contrato da Auditoria Independente, A Sra. Ângela Crespo informou o andamento do processo de prorrogação (SEI-100006/000184/2020) ao Conselho de Administração. O Sr. Luiz Claudio Almeida Magalhães pediu a palavra e expressou sua preocupação com o valor apresentado da prorrogação do contrato para que o mesmo não exceda 25% do valor original do contrato, o que não é permitido pela legislação. A Sra. Ângela apresentou a memória de cálculo, demonstrando que os valores atendem a legislação, o que foi compreendido por todos. Ato contínuo, foi informado a todos sobre a manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário (COMAUD) na ata nº 136, sobre a prorrogação do serviço de auditoria independente com a empresa RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES-EPP. A prorrogação foi submetida à COMAUD em conformidade com o Art. 24, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Art. 62, inciso I, do Estatuto Social da Companhia que exige a manifestação do COMAUD para contratação e destituição de auditoria independente. Desta forma, os membros do Conselho de Administração **aprovaram, por unanimidade**, a prorrogação do referido contrato. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Vice-Presidente e Conselheiro Representante dos empregados

Oswaldo de Andrade Dreux

Conselheiro

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto
Conselheiro

Luiz Claudio Almeida Magalhães
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 21/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Membro do Conselho de Administração**, em 21/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 21/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 21/08/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 21/08/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Andrade Dreux, Membro do Conselho de Administração**, em 22/08/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Rodrigues Goncalves Neto, Membro do Conselho de Administração**, em 22/08/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Quaresma, Membro do Conselho de Administração**, em 26/08/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110216544** e o código CRC **74505168**.